

Juliana Cavalcante Holanda
Adriana Rodrigues dos Anjos Mendonça
Fiorita Gonzales Lopes Mundim

**MANUAL INSTRUCIONAL DE
ORIENTAÇÃO PARA COLETA ADEQUADA
PSA E DNA FORENSE PARA
PERITOS MÉDICOS-LEGAIS DO
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO
ESTADO DA PARAÍBA**



**MANUAL INSTRUCIONAL
DE ORIENTAÇÃO PARA COLETA
ADEQUADA PSA E DNA FORENSE
PARA PERITOS MÉDICOS-LEGAIS
DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**





AVALIAÇÃO, PARECER E REVISÃO POR PARES

Os textos que compõem esta obra foram avaliados por pares e indicados para publicação.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária responsável: Maria Alice Benevidez CRB-1/5889

E26	Manual instrucional de orientação para coleta adequada PSA e DNA forense para peritos médicos-legais do instituto de polícia científica do Estado da Paraíba [recurso eletrônico] / Juliana Cavalcante Holanda, Adriana Rodrigues dos Anjos Mendonça. Fiorita Gonzales Lopes Mundim. – 1.ed. – Curitiba-PR, Editora Bagai, 2025, 47 p. Recurso digital. Formato: e-book Acesso em www.editorabagai.com.br ISBN: 978-65-5368-664-9 1. Violência sexual. 2. Medicina legal. 3. Coleta de vestígios biológicos. I. Holanda, Juliana Cavalcante. II. Mendonça, Adriana Rodrigues dos Anjos. III. Mundim, Fiorita Gonzales Lopes.
10-2025/72	CDD 613

Índice para catálogo sistemático:

1. Saúde: Violência sexual; Medicina legal; Coleta de vestígios biológicos. - 613



<https://doi.org/10.37008/978-65-5368-664-9.03.10.25>

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização prévia da Editora BAGAI por qualquer processo, meio ou forma, especialmente por sistemas gráficos (impressão), fonográficos, microfilmicos, fotográficos, videográficos, reprográficos, entre outros. A violação dos direitos autorais é passível de punição como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal) com pena de multa e prisão, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610 de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Este livro foi composto pela Editora Bagai.



www.editorabagai.com.br



[@editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)



[/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)



[contato@editorabagai.com.br](mailto: contato@editorabagai.com.br)

**Juliana Cavalcante Holanda
Adriana Rodrigues dos Anjos Mendonça
Fiorita Gonzales Lopes Mundim**

**MANUAL INSTRUCIONAL
DE ORIENTAÇÃO PARA COLETA
ADEQUADA PSA E DNA FORENSE
PARA PERITOS MÉDICOS-LEGAIS
DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



1.a Edição – Copyright© 2025 dos autores.
Direitos de Edição Reservados à Editora Bagai.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) respectivo(s) autor(es).
As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referencial bibliográfico são prerrogativas de cada autor(es).

<i>Editor-Chefe</i>	Prof. Dr. Cleber Bianchessi
<i>Revisão</i>	Os autores
<i>Capa</i>	As autoras
<i>Diagramação</i>	Luciano Popadiuk
<i>Conselho Editorial</i>	<p>Dr. Adilson Tadeu Basquerote – UNIDAVI Dr. Anderson Luiz Tedesco – UNOESC Dra. Andréia Cristina Marques de Araújo – CESUPA Dra. Andréia de Bem Machado – UFSC Dra. Andressa Grazielle Brandt – IFC – UFSC Dr. Antonio Xavier Tomo – UPM – MOÇAMBIQUE Dra. Camila Cunico – UFPB Dr. Carlos Alberto Ferreira – UTAD – PORTUGAL Dr. Carlos Luís Pereira – UFES Dr. Claudio Borges – UNPIAGET – CABO VERDE Dr. Cleidiane Jacinto de Freitas – UFMS Dra. Clélia Peretti – PUC-PR Dra. Dalia Peña Islas – Universidad Pedagógica Nacional – MÉXICO Dra. Daniela Mendes V da Silva – SEEDUCRJ Dr. Dcivid Alex dos Santos – UEL Dra. Denise Rocha – UFU Dra. Elisa Maria Pinheiro de Souza – UEPA Dra. Elisângela Rosemeri Martins – UESC Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima – UFPI Dr. Ermane Rosa Martins – IFG Dra. Flavia Gaze Bonfim – UFF Dr. Francisco Javier Cortazar Rodríguez – Universidad Guadalajara – MÉXICO Dr. Francisco Odicio Sales – IFCE Dra. Geuciâne Felipe Guerim Fernandes – UENP Dr. Hélder Rodrigues Maiunga – ISCED-HUILA – ANGOLA Dr. Helio Rosa Camilo – UFAC Dra. Helisamara Mota Guedes – UFVJM Dr. Humberto Costa – UFPR Dra. Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira – IPPortalegre – PORTUGAL Dr. João Hilton Sayeg de Siqueira – PUC-SP Dr. João Paulo Roberti Junior – UFRR Dr. Joao Roberto de Souza Silva – UPM Dr. Jorge Carvalho Brandão – UFC Dr. Jose Manuel Salum Tome, PhD – UCT – Chile Dr. Juan Eligio López García – UCF-CUBA Dr. Juan Martín Ceballos Almeraya – CUIM-MÉXICO Dr. Juliano Milton Kruger – IFAM Dra. Karina de Araújo Dias – SME/PMF Dra. Larissa Warnaví – UNINTER Dr. Lucas Lenin Resende de Assis – UFLA Dr. Luciano Luz Gonzaga – SEEDUCRJ Dra. Luisa Maria Serrano de Carvalho – Instituto Politécnico de Portalegre/CIEP-UE – POR Dr. Luiz M B Rocha Menezes – IFMT Dr. Magno Alexxon Bezerra Seabra – UFPB Dr. Marcel Lohmann – UEL Dr. Márcio de Oliveira – UFAM Dr. Marcos A. da Silveira – UFPR Dra. María Caridad Bestard González – UCF-CUBA Dra. Maria Lucia Costa da Motta – UNIP Dra. Marta Alexandra Gonçalves Nogueira – IPLEIRIA – PORTUGAL Dra. Nadjá Regina Sousa Magalhães – FOPPE-UFSC/UFPel Dr. Nicola Andrian – Associação EnARS, ITÁLIA Dra. Patricia de Oliveira – IF BAIANO Dr. Paulo Roberto Barbosa – FATEC-SP Dr. Porfirio Pinto – CIDH – PORTUGAL Dr. Rogério Makino – UNEMAT Dr. Reiner Hildebrandt-Stramann – Technische Universität Braunschweig – ALEMANHA Dr. Reginaldo Peixoto – UEMS Dr. Ricardo Caúca Ferreira – UNITEL – ANGOLA Dr. Ronaldo Ferreira Maganhotto – UNICENTRO Dra. Rozana Zalonz – SME/SEED Dr. Samuel Pereira Campos – UEEPA Dr. Stelio João Rodrigues – UNIVERSIDAD DE LA HABANA – CUBA Dra. Sueli da Silva Aquino – FIPAR Dr. Tiago Tendai Chingore – UNILICUNGO – MOÇAMBIQUE Dr. Thiago Pereira Bernardes de Moraes – UNIANDRADE/UK-ARGENTINA Dr. Tomás Raúl Gómez Hernández – UCLV e CUM – CUBA Dra. Vanessa Freitag de Araújo – UEM Dr. Walmir Fernandes Pereira – FLSHEP – FRANÇA Dr. Willian Douglas Guilherme – UFT Dr. Yoisell López Bestard- SEDUCRS</p>

O presente manual foi desenvolvido dentro do Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências aplicadas à Saúde da UNIVÁS-PPGPAS em parceria com o Instituto de Polícia Científica, da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Janela temporal de detecção: PSA e DNA.....	13
Figura 2 - Procedimentos da ordem de coleta de vestígios biológicos.....	23
Figura 3 - Fluxograma ilustrativo de coleta de amostra de crimes sexuais.....	24
Figura 4 - Infográfico ilustrativo das principais recomendações do transporte e armazenamento seguro de vestígios biológicos	29
Figura 5 - Fluxograma da Cadeia de Custódia	32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Vestígios biológicos e prazos de coleta	12
Quadro 2 - Principais Materiais Necessários para a Coleta conforme Local e Vestígio	14
Quadro 3 - Documentos Obrigatórios no Processo de Coleta	18
Quadro 4 - Etapas de Coleta de Vestígios Biológicos	21
Quadro 5 - Etapas de Coleta por Tipo de Vestígio	22
Quadro 6 - Regras de acondicionamento dos principais vestígios biológicos	27
Quadro 7 - Informações obrigatórias para identificação dos vestígios.....	31
Quadro 8 - Boas práticas éticas no atendimento pericial	35

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	
DISPOSIÇÕES GERAIS	9
1.1 CONTEXTO.....	9
1.2 ABRANGÊNCIA	10
1.3 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL.....	10
1.4 OBJETIVOS.....	11
1.5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES	11
CAPÍTULO 2	
IDENTIFICAÇÃO DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS EM VÍTIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL E PRAZOS DE VIABILIDADE.....	12
2.1 JANELA TEMPORAL DE DETECÇÃO DOS VESTÍGIOS BIOLÓGICOS	13
CAPÍTULO 3	
MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.....	14
3.1 MATERIAIS DE COLETA	14
3.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	18
3.3 OBSERVAÇÕES GERAIS	19
CAPÍTULO 4	
PROCEDIMENTOS DE COLETA	20
4.1 PREPARAÇÃO DO AMBIENTE E DO PERITO	20
4.2 ABORDAGEM DA VÍTIMA	20
4.3 ETAPAS DE COLETA	20
4.4 ETAPAS DE COLETA POR TIPO DE VESTÍGIO	21
4.5 REGISTRO IMEDIATO	22
4.6 FLUXOGRAMAS DE PROCEDIMENTOS	23
4.7 CHECKLIST OPERACIONAL	25
CAPÍTULO 5	
ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS VESTÍGIOS	26
5.1 PRINCÍPIOS GERAIS	26
5.2 REGRAS DE ACONDICIONAMENTO	26
5.3 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	27
5.4 CADEIA DE CUSTÓDIA NO TRANSPORTE SEGURO DE VESTÍGIOS	27

CAPÍTULO 6	
DOCUMENTAÇÃO E CADEIA DE CUSTÓDIA	30
6.1 PRINCÍPIOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA	30
6.2 REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO	31
6.3 FICHA DE CADEIA DE CUSTÓDIA	32
6.4 FLUXOGRAMA DE CADEIA DE CUSTÓDIA	32
6.5 REGISTRO FOTOGRÁFICO	33
CAPÍTULO 7	
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO.....	34
7.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS NO ATENDIMENTO	34
7.2 HUMANIZAÇÃO NO CONTEXTO PERICIAL.....	34
7.3 SALA LILÁS	35
7.4 PROGRAMA “ANTES QUE ACONTEÇA”	35
CAPÍTULO 8	
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	37
8.1 APLICABILIDADE	37
8.2 REVISÕES E ATUALIZAÇÕES	37
8.3 RESPONSABILIDADES	37
8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39
NORMAS ADOTADAS	41
SOBRE AS AUTORAS	42
ÍNDICE REMISSIVO	44

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 CONTEXTO

A violência sexual constitui um fenômeno complexo e multifacetado, presente em todas as sociedades, independentemente de fatores culturais, econômicos ou geográficos. Trata-se de uma grave violação dos direitos humanos e de um problema de saúde pública de grandes proporções, cujos impactos transcendem a dimensão individual e afetam famílias, comunidades e sistemas de justiça. Suas consequências se expressam em níveis físicos, psicológicos e sociais, frequentemente associadas à ocorrência de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), bem como a transtornos mentais como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático (WHO, 2003; UNODC, 2011).

No Brasil, os índices permanecem alarmantes. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelam que ocorre um estupro a cada oito minutos, sendo que 61% das vítimas são crianças de até 13 anos de idade. O *Atlas da Violência 2024* confirma que a violência sexual está entre os crimes mais subnotificados e de maior impacto social, evidenciando a necessidade de políticas públicas integradas e de respostas qualificadas por parte das instituições de segurança e justiça (CERQUEIRA; BUENO, 2024). De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025), a vulnerabilidade infanto-juvenil é particularmente grave, com grande parcela dos casos vitimando crianças e adolescentes de até 14 anos.

Esse cenário expõe não apenas a dimensão da violência, mas também os desafios na produção de provas periciais. Estudos apontam falhas recorrentes na coleta, no acondicionamento e na documentação de vestígios biológicos, que comprometem a cadeia de custódia e inviabilizam a utilização das amostras em exames de PSA e DNA, fragilizando o processo judicial (WHO, 2003; UNODC, 2011). Assim, torna-se imperativo o estabelecimento e a implementação de protocolos técnicos padronizados,

capazes de orientar a prática pericial de forma segura, sistemática e baseada em evidências.

A violência sexual manifesta-se em diferentes fases da vida e em múltiplos espaços sociais — desde o ambiente doméstico até escolas, locais de trabalho e comunidades. Não se restringe à conjunção carnal forçada, englobando também práticas como assédio, importunação, coerção, exploração sexual comercial, tráfico humano e até a mutilação genital feminina (WHO, 2003). Em sua maioria, as vítimas são mulheres e meninas, sendo os agressores, frequentemente, homens próximos ao convívio, como parceiros íntimos ou familiares (UNODC, 2011).

As repercussões para a saúde global são expressivas. Estima-se que a violência sexual e a violência doméstica sejam responsáveis por 5 a 16% dos anos de vida saudável perdidos por mulheres em idade reprodutiva (WHO, 2003). Estudos internacionais indicam ainda que entre 7 e 36% das meninas e 3 a 29% dos meninos sofreram algum tipo de abuso sexual durante a infância. Além disso, calcula-se que entre 1 e 2 milhões de mulheres e crianças sejam traficadas anualmente no mundo, tornando-se altamente vulneráveis a múltiplas formas de exploração sexual (WHO, 2003; UNODC, 2011).

1.2 ABRANGÊNCIA

Este Manual é destinado aos Peritos Médico-Legais do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, servindo como guia padronizado para os procedimentos de coleta em vítimas de crimes sexuais. O manual aplica-se a todas as etapas do atendimento pericial, desde o primeiro contato com a vítima até o encaminhamento das amostras ao Núcleo de Laboratório Forense. A adoção de procedimentos padronizados está em consonância com protocolos nacionais e internacionais (MJSP, 2015; MJSP, 2024; MS, 2023; CNJ, 2021; FBI, 2019; WHO, 2003; UNODC, 2011).

1.3 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

As orientações presentes no Manual baseiam-se em legislações nacionais e documentos técnicos de referência, incluindo: Constituição Federal e Código de Processo Penal; Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anti-

crime – Cadeia de Custódia); Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP, 2024); Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2003), FBI (2019) e UNODC (2011); Procedimentos Operacionais Padrão do IPC-PB (2025).

Além disso, Manuais do Ministério da Saúde (MS, 2023) e Portarias da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos reforçam a importância da padronização. Protocolos Internacionais como os do FBI (2019) e SWGDAM (2016; 2020) orientam as melhores práticas na coleta e preservação de vestígios.

1.4 OBJETIVOS

Este Manual Instrucional tem por objetivo oferecer orientações técnicas e padronizadas aos peritos médico-legais do IPC/PB sobre coleta, acondicionamento e documentação de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual, assegurando a padronização dos procedimentos, a prevenção de falhas que comprometam a cadeia de custódia, a redução dos riscos de contaminação e descarte inadequado, a promoção de uma abordagem ética e acolhedora às vítimas e a garantia de maior confiabilidade e validade das análises laboratoriais, com foco nos exames de PSA e DNA.

1.5 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- Segurança: preservar a integridade da vítima e do perito.
- Padronização: garantir uniformidade dos procedimentos.
- Ética e Sigilo: respeitar os direitos humanos e a dignidade da vítima.
- Rastreabilidade: assegurar documentação completa da cadeia de custódia.

CAPÍTULO 2

IDENTIFICAÇÃO DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E PRAZOS DE VIABILIDADE

A adequada identificação e conservação de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual exige atenção rigorosa às particularidades de cada material. De acordo com protocolos nacionais e internacionais, a viabilidade dos vestígios está diretamente condicionada ao tipo de substrato coletado, ao tempo decorrido após a agressão e às condições de acondicionamento.

Nesse contexto, o quadro a seguir apresenta os principais vestígios biológicos e seus respectivos prazos de viabilidade, servindo como referência prática para os Peritos Médico-Legais. O correto cumprimento desses prazos é fundamental para garantir a integridade da prova, a confiabilidade dos exames laboratoriais de PSA e DNA e, consequentemente, a efetividade da persecução penal.

Quadro 1 - Vestígios biológicos e prazos de coleta

VESTÍGIO	TEMPO DE COLETA
SECREÇÃO VAGINAL/PENIANA	preferencialmente em até 03 DIAS e no máximo em até 10 DIAS após o fato
SECREÇÃO ANAL	em até 03 DIAS após o fato
SECREÇÃO ORAL	em até 24 HORAS após o fato
SALIVA NA PELE	em até 04 DIAS após a data do fato em vivo em até 48-60 HORAS após a data do fato no cadáver
SECREÇÃO SUBUNGUEAL	em até 24 HORAS após o fato
VESTIMENTAS	a qualquer tempo
PELOS	a qualquer tempo

Fonte: Procedimento Operacional Padrão - Coleta e Acondicionamento de Amostras Biológicas de Crimes Sexuais – IPC/PB, 2025.

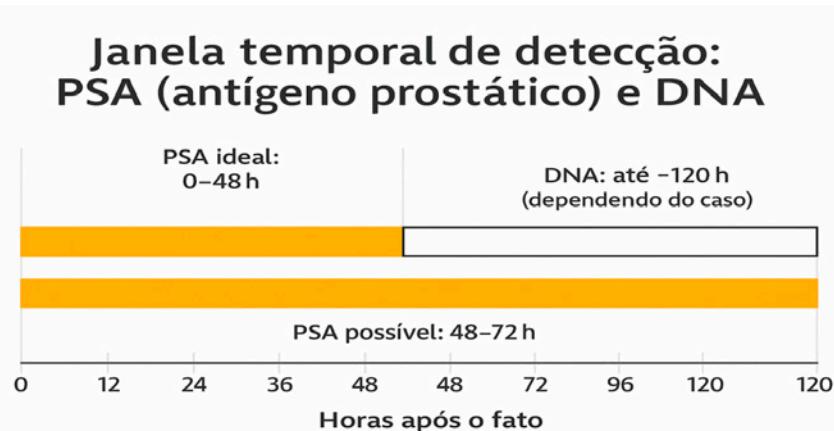
2.1 JANELA TEMPORAL DE DETECÇÃO DOS VESTÍGIOS BIOLÓGICOS

A janela temporal de detecção dos vestígios biológicos é um dos principais fatores que determinam o sucesso dos exames periciais em casos de violência sexual. O antígeno prostático específico (PSA) apresenta uma viabilidade curta, sendo idealmente detectado até 48 horas após o fato, com possibilidade reduzida de positividade entre 48 e 72 horas. Já o DNA pode ser identificado por um período maior, que pode se estender até aproximadamente 120 horas, dependendo do tipo de substrato e das condições de coleta, acondicionamento e transporte (SWGDA, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011; WHO, 2003; MS, 2023).

O cumprimento rigoroso desses prazos é essencial para assegurar a sensibilidade e especificidade dos exames laboratoriais, contribuindo para a responsabilização do agressor e a efetividade da persecução penal (CNJ, 2021; PARAÍBA, 2025).

A figura a seguir apresenta a janela temporal de detecção para PSA e DNA, servindo como guia prático para orientar a atuação pericial e a correta priorização na coleta de vestígios biológicos.

Figura 1 - Janela temporal de detecção: PSA e DNA



Fonte: OpenAI. Imagem gerada por inteligência artificial (ChatGPT). [S.I.], 2025, em 09/09/2025.

CAPÍTULO 3

MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 MATERIAIS DE COLETA

Antes do início de qualquer procedimento, é imprescindível que o perito médico-legal confira os materiais de coleta. Nos casos de violência sexual, os vestígios biológicos devem ser coletados utilizando materiais estéreis, descartáveis e de uso único, garantindo a qualidade da amostra e a prevenção de contaminações (WHO, 2003; MS, 2023).

Todos os itens devem estar devidamente higienizados, esterilizados e dentro do prazo de validade. A coleta de vestígios requer ainda materiais específicos padronizados, cuja seleção e preparo correto constituem etapa fundamental para assegurar a integridade da amostra e a validade das análises laboratoriais, especialmente nos exames de PSA e DNA (SWGQAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011).

O quadro a seguir apresenta os principais materiais necessários para a coleta, relacionando o tipo de vestígio, o material indicado e instruções práticas para sua utilização adequada (WHO, 2003).

Quadro 2 - Principais Materiais Necessários para a Coleta conforme Local e Vestígio

LOCAL	VESTÍGIO	MATERIAL	INSTRUÇÕES DE COLETA	NOTAS
ÂNUS (RETO)	Sêmen	<i>Swabs</i> de algodão e lâminas para microscópio	Utilize cotonete e lâminas para coletar e preparar o material; lubrifique os instrumentos com água, não com lubrificante	1
	Lubrificante	<i>Swabs</i> de algodão	Secar o <i>swab</i> após coleta	
SANGUE	Drogas	Tubo apropriado	Coletar no mínimo 10ml de sangue venoso	2
	DNA (vítima)	Tubo apropriado	Coletar no mínimo 10ml de sangue.	

LOCAL	VESTÍGIO	MATERIAL	INSTRUÇÕES DE COLETA	NOTAS
ROUPAS	Materiais aderentes estranhos (ex. sêmen, sangue, cabelo, fibras)	Envelopes de papel	Roupas devem ser armazenadas em envelopes de papel. Itens molhados devem ser armazenados separadamente	3
GENITÁ-LIA	Sêmen	<i>Swabs</i> de algodão e lâminas para microscópio	Use <i>swabs</i> e lâminas separados para coletar e preparar o material coletado d'agenitália externa, cúpula vaginal ecolo do útero; lubrifique o espéculo com água, não com lubrificante, ou colete um swab vaginal às cegas.	1
CABELO	Comparação com cabelo encontrado na cena	Coletor plástico estéril	Cortar aproximadamente 20 fios de cabelo e armazenar em coletor estéril.	4
BOCA	Sêmen	<i>Swabs</i> de algodão e coletor plástico estéril (para lavagem oral) ou fio dental	Coletar múltiplos sítios na boca com um ou mais <i>swabs</i> . Para obter uma amostra de lavagem oral, enxágue 10ml de água e cole em um recipiente estéril.	1
	DNA (vítima)	<i>Swabs</i> de algodão		5
UNHAS	Pele, sangue, fibras, etc. (suspeito)	Palito de dente esterilizado ou similar ou tesoura/cortador de unhas	Use o palito para coletar material de baixo das unhas ou a(s) unha(s) pode(m) ser cortada(s) e os recortes coletados em um recipiente estéril.	6
ABSOR-VENTES HIGIÉNI-COS TAM-PÕES	Materiais estranhos (ex. sêmen, sangue, cabelo)	Coletar se usado durante ou após a penetração vaginal ou oral	Coletar se usado durante ou após a penetração vaginal ou oral.	7

LOCAL	VESTÍGIO	MATERIAL	INSTRUÇÕES DE COLETA	NOTAS
PELE	Sêmen	<i>Swabs</i> de algodão	Coletar amostras de locais onde possa haver presença de sêmen.	1
	Saliva (por exemplo, em locais de beijo, mordida ou lambidura), sangue	<i>Swabs</i> de algodão	Secar o <i>swab</i> após coleta.	
	Material estranho (ex. vegetação, cabelos emaranhados ou pelos estranhos)	<i>Swabs</i> de algodão ou pinça	Armazenar o material em recipiente estéril.	
URINA	Drogas	Coletor plástico estéril	Coletar 100ml de urina	2

Fonte: Adaptado de WHO, 2003.

Notas

1. Os seguintes procedimentos gerais se aplicam ao uso de *swabs* para a coleta de diversos materiais para análise forense:

- Use apenas *swabs* de algodão estéreis (ou *swabs* recomendados pelo seu laboratório);
- Não coloque os *swabs* em meio de cultura, pois isso resultará em supercrescimento bacteriano e destruição do material coletado pelo *swab*. Os *swabs* colocados em meio de cultura só podem ser usados para a coleta de espécimes bacteriológicos;
- Umedeça os *swabs* com água estéril ou solução salina ao coletar material de superfícies secas (por exemplo: pele, ânus);
- Se for realizada microscopia (por exemplo, para verificar a presença de espermatozoides), uma lâmina de microscópio deve ser preparada. Identifique a lâmina e, após coletar o *swab*, gire a ponta do *swab* sobre a lâmina. Tanto o *swab* quanto a lâmina devem ser enviados ao laboratório para análise;

- Todos os *swabs* e lâminas devem ser secos antes de serem selados em recipientes de transporte apropriados. Um furo ou corte pode ser feito na bainha do cotonete para permitir que a secagem continue.
2. A análise toxicológica pode ser indicada se houver evidências de que a vítima possa ter sido sedada para fins de agressão sexual. Nos casos em que o paciente se apresentar dentro de 12 a 14 horas após a possível administração de medicamentos, amostras de sangue devem ser coletadas; amostras de urina são apropriadas em casos de atrasos maiores. Nesses casos, o Perito Médico-Legal e/ou a Autoridade Policial deverá solicitar via Requisição/ Ofício a Coleta de Sangue e/ou urina; sendo este material coletado no próprio Laboratório Forense pelos Peritos do laboratório;
 3. Existem várias maneiras de coletar material estranho aderido à pele ou às roupas da vítima. Se houver a possibilidade de materiais estranhos terem aderido à pele ou às roupas da vítima, ela deve ser solicitada a se despir sobre uma grande folha de papel. Qualquer material solto cairá sobre o papel e poderá ser coletado com uma pinça ou a folha inteira pode ser dobrada sobre si mesma e enviada ao laboratório. Como alternativa, as roupas da vítima podem ser coletadas e enviadas ao laboratório. Se as roupas estiverem molhadas, no entanto, devem ser secas antes de serem embaladas ou enviadas ao laboratório sem demora;
 4. A coleta de pelos do couro cabeludo raramente é necessária, mas pode ser indicada se forem encontrados cabelos e/ou sêmen no local. Cerca de 20 fios podem ser arrancados ou cortados. Peça orientação ao laboratório sobre as técnicas preferenciais de coleta de pelos do couro cabeludo. Os pelos pubianos da vítima podem ser coletados para a busca dos pelos pubianos do agressor; os pelos coletados devem ser transportados em um recipiente estéril ao laboratório forense;
 5. Passar firmemente um *swab* na parte interna da bochecha. Coletar material celular suficiente para análise do DNA da vítima (Amostra de referência). Os *swabs* devem ser secos após a coleta;
 6. Se houver histórico de a vítima arranhar o agressor, o material coletado sob as unhas da vítima pode ser usado para análise de DNA;
 7. Absorventes higiênicos ou tampões devem ser secos ao ar, se possível. Em seguida, devem ser embrulhados em papel higiênico e colocados em um envelope de papel.

3.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A coleta de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual deve ser acompanhada de documentação completa, clara e legível, de modo a garantir a rastreabilidade e a validade jurídica da prova (CPP, 2019; CNJ, 2022). O correto preenchimento desses registros é indispensável para assegurar a integridade da cadeia de custódia, a confiabilidade das análises laboratoriais e a proteção dos direitos da vítima, em consonância com Protocolos Nacionais e Internacionais (WHO, 2003; UNODC, 2021; MS, 2023).

Nesse contexto, o quadro a seguir apresenta os documentos obrigatórios no processo de coleta, destacando sua finalidade e observações específicas que orientam o trabalho do perito médico-legal.

Quadro 3 - Documentos Obrigatórios no Processo de Coleta

DOCUMENTO	FINALIDADE	OBSERVAÇÕES
Ofício/ Requisição de Solicitação de Exame Pericial	Requisição formal da autoridade policial	Deve conter identificação da vítima e histórico
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)	Garantir a autorização formal da vítima para os procedimentos. Garantia ética no procedimento	Assinado pela vítima ou responsável legal
Termo de Recusa	Utilizado caso a vítima não autorize a coleta de algum vestígio. Garantia ética no procedimento	Assinado pela vítima ou responsável legal
Formulário de Coleta de Vestígios	Registrar cada etapa da coleta, tipo de material, data e hora	Preenchimento obrigatório em cada etapa
Ficha de Cadeia de Custódia	Documento legal que acompanha a amostra até o laboratório. Rastreabilidade da prova (art. 158-B, CPP)	Preenchimento obrigatório em cada etapa
Ficha de Notificação Compulsória (MS)	Comunicação aos sistemas de saúde	Preenchimento imediato pelo perito

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

3.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todos os materiais utilizados na coleta de vestígios biológicos devem ser de uso único e estéreis.
- É obrigatório o uso completo de EPI durante a coleta.
- Documentos devem ser preenchidos de forma clara, sem rasuras e com identificação completa.
- Todo material deve ser devidamente numerado e vinculado à ficha de cadeia de custódia (CPP, 2019).

CAPÍTULO 4

PROCEDIMENTOS DE COLETA

4.1 PREPARAÇÃO DO AMBIENTE E DO PERITO

Antes da coleta, o ambiente deve estar limpo, organizado e de acesso restrito. O perito deve higienizar as mãos, vestir os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): luvas, máscara, gorro, óculos e jaleco; e conferir previamente os materiais necessários. É obrigatório trocar de luvas a cada coleta, evitando contaminação cruzada.

4.2 ABORDAGEM DA VÍTIMA

A vítima deve ser acolhida com postura ética, empática e respeitosa. O perito deve explicar cada etapa do procedimento de forma clara e obter o consentimento informado antes do início da coleta. A confidencialidade e a dignidade da vítima devem ser preservadas em todas as etapas.

4.3 ETAPAS DE COLETA

A coleta de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual deve obedecer a uma sequência padronizada de etapas, assegurando a qualidade técnica da prova e a proteção da vítima. O cumprimento rigoroso dessa ordem é essencial para evitar contaminações, falhas de registro e comprometimento da cadeia de custódia (CPP, 2019; CNJ, 2022).

As recomendações internacionais reforçam que cada etapa deve ser acompanhada de conduta ética, uso adequado de equipamentos de proteção individual e registro imediato das informações, garantindo rastreabilidade e validade jurídica (WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023).

O quadro a seguir apresenta as etapas sequenciais da coleta de vestígios biológicos, servindo como guia prático para os peritos médico-legais do IPC/PB, alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais.

Quadro 4 - Etapas de Coleta de Vestígios Biológicos

ETAPA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Explicar o procedimento à vítima e obter consentimento	Garantir acolhimento e ética
2	Vestir EPI complete	Trocar luvas a cada coleta
3	Coleta vaginal (swabs)	Realizar em até 72h após o crime
4	Coleta anal (swabs)	Realizar em até 48h após o crime
5	Coleta oral (swabs)	Realizar em até 24h após o crime
6	Coleta de unhas (raspado subungueal)	Acondicionar individualmente
7	Coleta de cabelos e pelos	Envelopar em papel
8	Coleta de saliva em pele/objetos	Utilizar swabs secos
9	Preservativos e roupas íntimas	Armazenar em papel, não plastificar
10	Preenchimento da ficha de cadeia de custódia	Conferir dados antes do fechamento do kit

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

4.4 ETAPAS DE COLETA POR TIPO DE VESTÍGIO

A coleta de vestígios biológicos deve seguir ordem lógica e padronizada, assegurando a integridade da amostra e a rastreabilidade do processo pericial. O uso de *swabs* estéreis diferentes para cada local e a prevenção do contato cruzado entre os materiais são medidas essenciais para evitar contaminação e perda de vestígios (WHO, 2003; SWGDAM, 2016, 2020; FBI, 2019).

Estudos internacionais e nacionais reforçam que a correta execução dessas etapas é decisiva para garantir a confiabilidade dos exames de PSA e DNA, que dependem diretamente da qualidade da amostra coletada (MAGALHÃES et al., 2015; UNODC, 2011; MS, 2023; PARAÍBA, 2025).

O quadro a seguir apresenta as etapas de coleta por tipo de vestígio, descrevendo o procedimento indicado e as observações específicas para cada substrato, de acordo com protocolos técnicos de referência.

Quadro 5 - Etapas de Coleta por Tipo de Vestígio

TIPO DE VESTÍGIO	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Oral	Coletar swab da mucosa bucal, gengivas e região sublingual	Evitar contato com dentes ou próteses
Vaginal	Inserir swab estéril na mucosa vaginal, rotacionando suavemente	Preferencial até 72h após o fato
Anal	Introduzir swab estéril na região anal, coletando células da mucosa	Preferencial até 72h após o fato
Pele	Swab estéril em áreas indicadas pela vítima (mamas, coxas, abdome)	Realizar apenas se houver relato ou suspeita de contato
Unhas	Raspado subungueal com swab estéril ou palito descartável	Coletar de ambas as mãos
Cabelos/pelos	Coletar fios soltos ou arrancar 5 a 10 fios com bulbo	Acondicionar em envelope de papel
Roupas	Acondicionar integralmente em envelope de papel	Nunca utilizar sacos plásticos
Preservativos	Acondicionar preservativo em frasco estéril	Identificar como vestígio externo

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

4.5 REGISTRO IMEDIATO

Cada material coletado deve ser imediatamente acondicionado em envelope individual, com identificação contendo: número do laudo, iniciais da vítima, tipo de amostra, data, hora e assinatura do perito. Todas as informações devem ser registradas em formulário próprio e vinculadas à ficha de cadeia de custódia.

4.6 FLUXOGRAMAS DE PROCEDIMENTOS

A coleta de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual deve seguir uma sequência sistemática e padronizada de procedimentos, a fim de preservar a integridade das amostras e reduzir os riscos de contaminação ou descarte inadequado. A literatura científica e os protocolos nacionais e internacionais destacam que a organização do fluxo de coleta é fundamental para assegurar a qualidade técnica, a rastreabilidade e a validade jurídica da prova (WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023; PARAÍBA, 2025).

O fluxograma a seguir ilustra, de forma simplificada e didática, a ordem recomendada para a coleta de vestígios biológicos, desde a preparação do ambiente até o preenchimento da cadeia de custódia, garantindo uniformidade nos procedimentos periciais e fortalecendo a confiabilidade das análises laboratoriais de PSA e DNA.

Figura 2 - Procedimentos da ordem de coleta de vestígios biológicos

Procedimentos da Ordem de coleta de vestígios biológicos

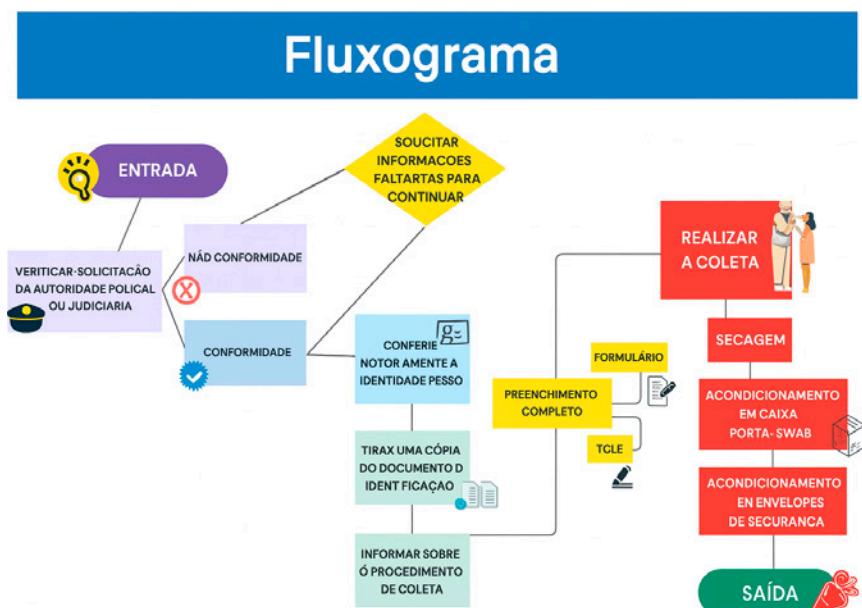


Fonte: OpenAI. Imagem gerada por inteligência artificial (ChatGPT). [S.I.], 2025, em 09/09/2025.

Diretrizes internacionais reforçam que a coleta deve ser sistemática, utilizando equipamentos de proteção individual, priorizando a ordem anatômica recomendada e garantindo registro imediato em fichas e envelopes lacrados (WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011). A adoção dessa sequência padronizada fortalece a confiabilidade dos exames laboratoriais de PSA e DNA, contribuindo para a responsabilização dos agressores e a efetividade da justiça (MS, 2023; PARAÍBA, 2025).

O fluxograma abaixo representa, de forma didática, a sequência padronizada de procedimentos que devem ser rigorosamente seguidos para assegurar a integridade da prova pericial. Desde a preparação do ambiente e conferência dos materiais até o preenchimento da cadeia de custódia, cada etapa visa reduzir riscos de contaminação, preservar a rastreabilidade e garantir a validade jurídica da prova (CPP, 2019; CNJ, 2022).

Figura 3 - Fluxograma ilustrativo de coleta de amostra de crimes sexuais



Fonte: Procedimento Operacional Padrão- Coleta e Acondicionamento de Amostras Biológicas de Crimes Sexuais – IPC/PB, 2025.

4.7 CHECKLIST OPERACIONAL

A utilização de *checklists* padronizados representa uma estratégia essencial para a prevenção de falhas e a promoção da qualidade no processo pericial. Em situações de coleta de vestígios biológicos em vítimas de violência sexual, o uso dessa ferramenta contribui para garantir que todos os itens necessários sejam conferidos e executados, desde a preparação inicial até a finalização da cadeia de custódia (WHO, 2003; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023).

A adoção de listas de verificação é amplamente reconhecida como prática de excelência em protocolos clínicos e forenses, assegurando maior padronização, segurança e rastreabilidade (SWGDDAM, 2020; MAGA-LHÃES et al., 2015; CNJ, 2022).

O *checklist* a seguir deve ser obrigatoriamente revisado antes, durante e após o procedimento de coleta, funcionando como guia de controle para a integridade técnica e jurídica da prova pericial.

Checklist 1 – Procedimentos de coleta:

- Todos os EPI's foram utilizados corretamente (luvas, máscara, gorro, óculos)?
- Todos os materiais estão dentro do prazo de validade e íntegros?
- Swabs* coletados corretamente (oral, anal, vaginal)?
- Unhas, cabelos, saliva e objetos coletados?
- Preservativos e roupas acondicionados
- Os envelopes e frascos estão devidamente identificados e lacrados?
- O TCLE foi assinado pela vítima ou responsável legal?
- O Formulário de Coleta de Vestígios foi preenchido corretamente?
- A Ficha de Cadeia de Custódia foi aberta e registrada desde o início da coleta?

Observação: a ausência de qualquer um dos documentos ou materiais acima compromete a validade da prova pericial.

CAPÍTULO 5

ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS VESTÍGIOS

5.1 PRINCÍPIOS GERAIS

Todo vestígio deve ser acondicionado de forma a preservar sua integridade física, biológica e genética (CPP, 2019). Após a coleta, cada amostra deve ser acondicionada em envelope de papel, devidamente identificado e lacrado. Jamais utilizar embalagens plásticas, pois podem reter umidade e comprometer a análise. Cada envelope deve conter apenas um vestígio, evitando mistura de materiais. O acondicionamento deve ser imediato após a coleta.

5.2 REGRAS DE ACONDICIONAMENTO

O acondicionamento correto dos vestígios biológicos é uma etapa indispensável da cadeia de custódia, garantindo a preservação da integridade das amostras e a confiabilidade dos resultados laboratoriais. Cada tipo de vestígio exige cuidados específicos quanto à embalagem, identificação e condições de armazenamento, de modo a evitar contaminações, degradação ou perda de material (WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011).

De acordo com protocolos nacionais e internacionais, o uso de envelopes de papel identificados deve substituir sacos plásticos, que podem gerar umidade e comprometer a amostra. *Swabs*, unhas, cabelos e roupas íntimas devem ser acondicionados de forma individualizada e devidamente etiquetados, enquanto preservativos necessitam de frascos estéreis e refrigeração até a análise. Objetos que contenham saliva ou fluidos devem ser coletados com *swabs* secos, armazenados em papel e protegidos da umidade (CNJ, 2022; MS, 2023; PARAÍBA, 2025).

O quadro a seguir apresenta de forma resumida as regras de acondicionamento dos principais vestígios biológicos, orientando a prática pericial e fortalecendo a padronização dos procedimentos técnicos.

Quadro 6 - Regras de acondicionamento dos principais vestígios biológicos

VESTÍGIO	FORMA CORRETA DE ACONDICIONAMENTO	OBSERVAÇÕES
Swabs (oral, anal, vaginal)	Envelope de papel identificado	Nunca plastificar
Unhas	Envelopes individuais	Não misturar mãos
Cabelos e pelos	Envelopes de papel	Etiquetar conforme região
Roupas íntimas	Secar à sombra e acondicionar em papel	Evitar sacos plásticos
Preservativos	Frasco estéril fechado	Manter refrigerado até análise
Saliva/objetos	Swab seco em envelope de papel	Armazenar protegido da umidade

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

5.3 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

As amostras devem ser mantidas em ambiente seco, ventilado e protegido da luz solar direta. Não devem ser expostas a temperaturas extremas. Em casos que exijam refrigeração (ex.: líquidos biológicos), utilizar refrigeradores exclusivos para vestígios.

5.4 CADEIA DE CUSTÓDIA NO TRANSPORTE SEGURO DE VESTÍGIOS

A cadeia de custódia no transporte de vestígios é etapa crítica para manter a integridade, a rastreabilidade e a validade jurídica da prova pericial. Após a coleta, cada amostra deve ser acondicionada, lacrada, identificada e registrada em ficha específica, com registros de todas as transferências até o recebimento no laboratório, conforme o art. 158-B do CPP e diretrizes

nacionais e internacionais (BRASIL, 2019; CNJ, 2022; WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023).

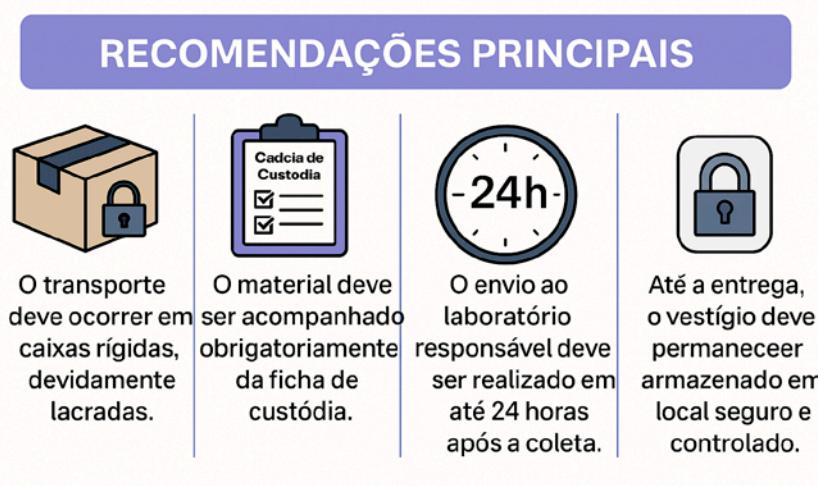
O transporte de vestígios biológicos deve obedecer a critérios técnicos rigorosos, garantindo a preservação da integridade da amostra e a rastreabilidade de todo o processo. A literatura científica e as normativas nacionais estabelecem que os vestígios sejam acondicionados em caixas rígidas ou envelopes de papel lacrados, devidamente identificados e acompanhados da ficha de cadeia de custódia, assegurando confiabilidade e validade jurídica (BRASIL, 2019; CNJ, 2022; WHO, 2003; SWGDAM, 2020; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023).

É essencial que o transporte seja realizado no menor tempo possível após a coleta, respeitando os prazos de viabilidade específicos de cada vestígio, conforme descrito nos protocolos de coleta e acondicionamento (MAGALHÃES et al., 2015; PARAÍBA, 2025). Até sua entrega no laboratório, o material deve permanecer em local seguro e sob controle do responsável técnico, minimizando riscos de contaminação, degradação ou extravio.

Recomendações principais:

- O transporte deve ocorrer em caixas rígidas, devidamente lacradas;
- O material deve ser acompanhado obrigatoriamente da ficha de cadeia de custódia;
- O envio ao laboratório responsável deve ser realizado em até **24 horas após a coleta**;
- Até a entrega, o vestígio deve permanecer armazenado em **local seguro e controlado**.

Figura 4 - Infográfico ilustrativo das principais recomendações do transporte e armazenamento seguro de vestígios biológicos



Fonte: OpenAI. Imagem gerada por inteligência artificial (ChatGPT). [S.I.], 2025, em 09/09/2025.

CAPÍTULO 6

DOCUMENTAÇÃO E CADEIA DE CUSTÓDIA

6.1 PRINCÍPIOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA

A cadeia de custódia, nos termos do artigo 158-A do Código de Processo Penal (CPP, 2019), corresponde ao conjunto de procedimentos destinados a manter e documentar a trajetória cronológica de um vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, de modo a assegurar a rastreabilidade de sua posse e manuseio, desde o reconhecimento inicial até o seu descarte. Esse instituto constitui-se como elemento essencial para a credibilidade da prova pericial, garantindo que os vestígios não sofram contaminações, perdas ou adulterações ao longo do processo investigativo e judicial.

De acordo com a legislação, a cadeia de custódia inicia-se com a preservação do local do crime ou com os procedimentos policiais e periciais que identificam a existência de vestígios. A responsabilidade pela preservação recai sobre o agente público que primeiro reconhecer determinado elemento como potencialmente relevante para a produção da prova. Assim, entende-se por vestígio todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido e que guarde relação direta ou indireta com a infração penal.

Para garantir sua integridade, cada movimentação do vestígio deve ser devidamente registrada, contendo informações sobre quem o recebeu, em que data e horário, em quais condições e para qual finalidade. O processo deve permitir o rastreamento completo de todo o percurso do vestígio, que abrange as etapas de coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, análise e armazenamento final. O fiel cumprimento desses princípios constitui requisito indispensável para a validade das provas periciais, conferindo segurança jurídica ao processo penal e contribuindo para a efetividade da justiça.

6.2 REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

A identificação imediata dos vestígios após a coleta constitui etapa essencial da cadeia de custódia, assegurando a rastreabilidade, a confiabilidade e a validade jurídica da prova. As etiquetas devem conter informações mínimas e padronizadas — como código do caso, identificação da vítima, local de coleta, data/hora e assinatura do perito responsável — e devem ser preenchidas de forma clara, sem rasuras, utilizando caneta permanente (CPP, 2019; CNJ, 2022; WHO, 2003; FBI, 2019; UNODC, 2011; MS, 2023).

A padronização desses registros é recomendada por protocolos nacionais e internacionais, sendo fator determinante para evitar extravios, erros de interpretação e contestações judiciais. O cumprimento rigoroso dessas normas fortalece a credibilidade do exame pericial e a proteção dos direitos da vítima (SWG DAM, 2020; PARAÍBA, 2025).

O quadro a seguir apresenta as informações obrigatórias para identificação dos vestígios, servindo como guia prático para os profissionais responsáveis pela coleta.

Quadro 7 - Informações obrigatórias para identificação dos vestígios

INFORMAÇÃO	FINALIDADE	OBSERVAÇÕES
Número do Laudo	Vinculação com o inquérito policial	Numeração sequencial
Identificação da vítima	Garantia de rastreabilidade	Nome completo da vítima
Local de coleta	Determinar origem do vestígio	Vaginal, anal, oral, unhas etc.
Data e hora da coleta	Determinar cronologia da prova	Preenchimento imediato
Nome, assinatura e matrícula do perito	Responsabilização	Caneta permanente, sem rasuras

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

6.3 FICHA DE CADEIA DE CUSTÓDIA

A ficha de cadeia de custódia é o documento oficial obrigatório e deve ser preenchida em cada transferência do vestígio, registrando quem entregou e quem recebeu, com data, hora e assinatura. Constitui parte integrante do processo criminal (CNJ, 2022).

6.4 FLUXOGRAMA DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Diretrizes nacionais e internacionais reforçam que cada movimentação do vestígio deve ser registrada de forma clara e padronizada, minimizando riscos de contaminação, extravio ou questionamentos judiciais. Protocolos técnicos da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2003) e de grupos especializados orientam a adoção de controles rigorosos, alinhados às melhores práticas internacionais (SWGDA, 2020).

O fluxograma a seguir apresenta, de maneira simplificada, o percurso da cadeia de custódia dos vestígios, destacando a importância de cada etapa para garantir a confiabilidade do exame pericial e a proteção dos direitos das vítimas (MJSP, 2023; PARAÍBA, 2025).

Figura 5 - Fluxograma da Cadeia de Custódia



Fonte: OpenAI. Imagem gerada por inteligência artificial (ChatGPT). [S.I.], 2025, em 09/09/2025.

6.5 REGISTRO FOTOGRÁFICO

O registro fotográfico somente deve ser realizado em casos previstos em protocolo ou mediante autorização judicial. As imagens devem ser armazenadas em mídia lacrada, identificada e vinculada ao processo, respeitando o sigilo da vítima.

CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

7.1 PRINCÍPIOS ÉTICOS NO ATENDIMENTO

O respeito à dignidade e à autonomia da vítima deve nortear todas as etapas do atendimento, reconhecendo-a como sujeito de direitos e garantindo sua participação ativa nas decisões que envolvem o processo.

O consentimento informado configura-se como requisito essencial para qualquer intervenção, sendo indispensável que a vítima receba explicações claras e compreensíveis acerca dos procedimentos a serem realizados, em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2003).

Ademais, é fundamental assegurar um atendimento livre de julgamentos, pautado na escuta qualificada, na empatia e no acolhimento. Nesse contexto, o sigilo e a confidencialidade das informações devem ser rigorosamente preservados, conforme estabelecido pelas diretrizes nacionais (MJSP, 2015), de modo a garantir a proteção integral à vítima e a fortalecer a confiança no serviço prestado.

7.2 HUMANIZAÇÃO NO CONTEXTO PERICIAL

A humanização no contexto pericial é princípio essencial no atendimento às vítimas de violência sexual, garantindo que o procedimento técnico seja realizado de forma ética, segura e respeitosa. O acolhimento empático, a comunicação clara e a garantia do consentimento informado fortalecem a autonomia da vítima e reduzem o risco de revitimização (WHO, 2003).

Práticas como a escuta ativa, a preservação da confidencialidade e a adoção de uma abordagem centrada na vítima estão alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos e saúde pública,

reforçando a importância do cuidado multiprofissional nesse contexto (CNJ, 2022; MS, 2023).

A tabela a seguir apresenta as boas práticas éticas no atendimento pericial, destacando seus objetivos e os referenciais normativos que embasam a atuação dos peritos.

Quadro 8 - Boas práticas éticas no atendimento pericial

PRÁTICA	OBJETIVO	REFERÊNCIA
Consentimento informado	Garantir autonomia da vítima	WHO, 2022
Escuta ativa	Promover acolhimento e confiança	MS, 2023
Confidencialidade	Proteger a intimidade da vítima	CNJ, 2022
Abordagem não revitimizadora	Evitar danos adicionais	UNODC, 2021

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

7.3 SALA LILÁS

A Sala Lilás foi implantada em 2025 no Instituto de Polícia Científica da Paraíba, em João Pessoa e em Campina Grande, como parte do Programa ‘Antes que Aconteça’ do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Esses espaços humanizados têm o objetivo de oferecer ambiente reservado, seguro e acolhedor para vítimas de violência sexual. Contam com equipe multiprofissional composta por peritos, psicólogos, assistentes sociais e policiais capacitados. A Sala Lilás fortalece a integração entre a cadeia de custódia e o acolhimento ético, equilibrando técnica e sensibilidade no atendimento.

7.4 PROGRAMA “ANTES QUE ACONTEÇA”

O Programa ‘Antes que Aconteça’ é uma iniciativa nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública voltada à prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres e crianças. Prevê a capacitação de profissionais, a criação de fluxos padronizados de atendimento e a implan-

tação de salas especializadas em acolhimento humanizado. As ações visam reduzir a subnotificação e ampliar a confiança da sociedade no sistema de justiça e saúde, garantindo mais efetividade na proteção das vítimas e na produção de provas periciais.

CAPÍTULO 8

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 APPLICABILIDADE

Este Manual é de aplicação obrigatória por todos os Peritos Médico-Legais do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, em todos os casos de suspeita ou confirmação de violência sexual, devendo ser seguido integralmente para garantir a qualidade técnica e a validade jurídica dos exames.

O presente instrumento tem como objetivo fornecer orientações técnicas e padronizadas para os Peritos Médico-Legais do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, assegurando maior qualidade e rastreabilidade na coleta de vestígios biológicos em casos de violência sexual. O descumprimento das orientações aqui descritas poderá comprometer a validade das provas periciais, fragilizando o processo investigativo e judicial.

8.2 REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Este Manual deverá ser periodicamente revisado, em consonância com novas evidências científicas, atualizações legais e boas práticas nacionais e internacionais, garantindo a constante adequação às melhores práticas forenses.

8.3 RESPONSABILIDADES

- Cabe aos Peritos Médico-Legais o cumprimento fiel das orientações contidas neste Manual.
- Cabe à Direção do IPC/PB assegurar os recursos materiais, estruturais e de capacitação necessários para a correta execução dos procedimentos.

8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A padronização da coleta, do acondicionamento, do transporte e da documentação dos vestígios biológicos em vítimas de violência sexual fortalece a produção da prova pericial, assegura a integridade da cadeia de custódia e contribui para a proteção da dignidade da vítima, promovendo justiça e respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CNJ – Conselho Nacional de Justiça; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — ENFAM. **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.** Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://is.gd/v48Sx8>. Acesso em 28 ago. 2025.

BRASIL. CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Relatório sobre a qualidade das coletas de vestígios biológicos em casos de violência sexual.** Brasília: CNJ, 2022.

BRASIL. CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **Relatório de Boas Práticas em Cadeia de Custódia.** Brasília: CNJ, 2022.

BRASIL. **Código de Processo Penal.** Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Atualizado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 09 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria de Políticas para Mulheres. Norma Técnica. **Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios.** Brasília: MJS, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimentos operacionais padrão: perícia criminal – medicina legal.** Brasília: MJS, 2024. v. 7.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de coleta de vestígios de violência sexual.** Brasília: MS, 2023.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2024.** Brasília: Ipea; FBSP, 2024. 119 p. DOI: <https://doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2024>. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acessoem: 08 set 2025.

FBI – Federal Bureau of Investigation. **Handbook of Forensic Services.** Washington, D.C.: FBI, 2019. Modo de acesso: World Wide Web: <https://is.gd/SHKpaH>. Acessoem 08 set. 2025.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo:** FBSP, 2025. Disponível em: <https://is.gd/uK17Ij>. Acesso em: 09 set. 2025.

MAGALHÃES, T; DINIS-OLIVEIRA, RJ; SILVA, B; CORTE-REAL, F; VIEIRA, DN. **Biological Evidence Management for DNA Analysis in Cases of Sexual Assault. The Scientific World Journal,** v. 2015, p. 1-11, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1155/2015/365674>. PMID: 26587562.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. Instituto de Polícia Científica. **Procedimento operacional padrão: coleta e acondicionamento de amostra biológica de crimes sexuais.** João Pessoa: SESDS, 2025.

SWGDAM - SCIENTIFIC WORKING GROUP ON DNA ANALYSIS METHODS.

Guidelines for the Collection and Serological Examination of Biological Evidence.

Washington, D.C.: SWGDAM, 2016. Disponível em: <https://www.swgdam.org/publications>.

Acessoem: 09 set. 2025.

SWGDAM - SCIENTIFIC WORKING GROUP ON DNA ANALYSIS METHODS.

Validation Guidelines for DNA Analysis Methods. Washington, D.C.: SWGDAM, 2020.

Disponível em: <https://www.swgdam.org/publications>. Acessoem: 08 set. 2025.

UNODC = UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *Guidelines for the Forensic Analysis of Drugs Facilitating Sexual Assault and Other Criminal Acts.*

Vienna: UNODC, 2011. Disponível em: <https://is.gd/N8PvDY>. Acesso em: 01 set. 2025

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Guidelines for medico-legal care for victims of sexual violence.* Geneva: WHO, 2003. Disponível em: https://iris.who.int/handle/10665/42788?utm_source. Acesso em: 5 set. 2025.

NORMAS ADOTADAS

<https://www.fuvs.br/api/file/8b3ab4b5aa69984f18fadf03f230bcc9c26a0f29Ebook%20%20Normas%20Academicas%20na%20pratica%20%20ISBN.pdf>.

ABNT. NBR 10520:2023 – Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

SOBRE AS AUTORAS

JULIANA CAVALCANTE HOLANDA

Farmacêutica, com Habilitação em Bioquímica (UEPB). Especialista em Farmacologia e Dispensação Farmacêutica (I-BRAS) e Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde (FCM). Atualmente, é Superintendente da 2^a SRPC do Instituto de Polícia Científica da Paraíba., Perita Oficial Químico- Legal e Farmacêutica efetiva da Universidade Federal de Campina Grande, Mestranda em Ciências Aplicadas à Saúde pela Universidade do Vale do Sapucaí. Atua em gestão forense e padronização de protocolos periciais.

FIORITA GONZALES LOPES MUNDIM

Possui graduação em Medicina pela Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS (1996), Residência Médica em Anatomia Patológica pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânia da UNIVÁS (1999), Título de Especialista em Patologia (SBP/AMB-2009) e Título de Especialista em Citopatologia (SBC/AMB-2016). Mestrado em Patologia pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP-EPM (2009), Doutorado em Patologia pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP-EPM (2012), Pós-Graduada Lato Sensu em Medicina do Trabalho e Perícia Médica pela Universidade Brasil (2017) e Pós-Doutora pelo Departamento de Ginecologia, área de concentração em Mastologia pela UNIFESP/EPM, Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Patologia (SBP), da European Society of Pathology (ESP) e da Sociedade Brasileira de Citopatologia (SBC). Auditora Auxiliar - PACQ-SBP. Exerce profissionalmente as atividades de Médica Anatomopatologista no Hospital das Clínicas Samuel Libânia da UNIVÁS e no Centro de Patologia Pouso Alegre (CEPAPPA) e exerce o cargo de Professora da Faculdade de Ciências da Saúde da UNIVÁS, no curso de Medicina e ainda como Professora Permanente do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade do Vale do Sapucaí, Campus Central e de Fátima em Pouso Alegre-MG. Atua também como Professora Adjunta na Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, no curso de Medicina, nas disciplinas de Anatomia Patológica / Patologia Geral e Especial / Diagnóstico Médico / Medicina Legal e Deontologia / Bioética Médica/ Bases Integradas da Medicina, Campus de Alfenas-MG. Exerce atividades profissionais e científicas com os seguintes temas: Patologia Cirúrgica, Citopatologia, Imuno-histoquímica, Câncer de Mama, Gestão, Qualidade e Padronização de procedimentos e inovações em lesões teciduais

ADRIANA RODRIGUES DOS ANJOS MENDONÇA

Graduação em Ciências Biológicas-Modalidade Médica pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1996), mestrado em Análises Clínicas-Hematologia pela Universidade de São Paulo (2000) e doutorado em Medicina (Hematologia) pela Universidade Federal de São Paulo (2003). Estágio Pós-doutoral em andamento pelo Programa de pós-graduação em Cirurgia Translacional da UNIFESP. Professora do curso de Medicina da Universidade do Vale do Sapucaí. Atualmente é Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade do Vale do Sapucaí. Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CnPq, DT-2. Possui projetos desenvolvidos seguintes linhas de atuação científico-tecnológicas: Gestão e qualidade em lesões teciduais, Padronização de procedimentos e inovações em lesões teciduais, Fitoterapia e Plantas medicinais em lesões teciduais

ÍNDICE REMISSIVO

A

ACESSO RESTRITO 20
Acolhimento 21, 34–36
Acondicionamento 9, 11–13, 24, 26–28, 30, 38
Acondicionamento de amostras 12, 24
Agressor 13, 17
Agressores 10, 24
Amostras biológicas 12, 24
Análise de DNA 17
Armazenamento temporário 27
Atlas da Violência 9
Autonomia da vítima 34–35
Autoridade policial 17–18

B

boas práticas 35, 37
Boas práticas éticas 35
Boca 15

C

Cabelo 15
Cadeia de custódia 9, 11, 18–21, 23–28, 30–32, 35, 38
Coleta de vestígios 13–14, 18–21, 23, 25, 37
Confiabilidade 11–12, 18, 21, 23–24, 26, 28, 31–32
Consentimento informado 20, 34–35
Contaminação cruzada 20
CPP (Código de Processo Penal) 18, 20, 24, 26, 28, 30–31
Credibilidade 30–31
Crianças e adolescentes 9

D

Dignidade 11, 20, 34, 38
Direitos das vítimas 32
direitos humanos 9, 11, 35
Direitos humanos 9, 11, 35
Diretrizes internacionais 24
DNA 9, 11–15, 17, 21, 23–24
Drogas 14, 16

E

Efetividade 12–13, 24, 31, 36
Empatia 34
EPI 19–21, 25
Equipamentos de proteção individual (EPI) 20, 24
Escuta ativa 34–35
Ética 11, 18, 20–21, 34
Exame pericial 18, 31–32
Exames laboratoriais 12–13, 24

F

Ficha de cadeia de custódia 18–19, 21, 23, 25, 28, 32
Ficha de notificação compulsória 18
Fluxograma 23–24, 32

G

Genitalia 15

H

Humanização 34

I

Identificação dos vestígios 31
Instituto de Polícia Científica (IPC-PB) 10, 35, 37
Integridade da amostra 14, 21, 28
Integridade da prova 12, 24

J

Janela temporal 13
justiça 9, 11, 24, 31, 35–36, 39

L

Laudo 22, 31
Listas de verificação 25

M

Manual instrucional 11
Ministério da Justiça e Segurança Pública 11, 35
Ministério da Saúde 11

O

Organização Mundial da Saúde (OMS) 11, 32, 34

P

padronização 11, 25, 27, 31, 38
Perito 11, 14, 17–18, 20, 22, 31

Perito médico-legal 14, 17–18

Persecução penal 12–13
Polícia Científica 10, 35, 37

Prazos 12–13, 28

Preparação do ambiente 20, 23–24

Preservação de vestígios 11
Procedimento Operacional Padrão (POP) 12, 24

Procedimentos padronizados 10

Procedimentos periciais 23
Proteção 18, 20, 24, 31–32, 34, 36, 38

PSA 9, 11–14, 21, 23–24

Q

Qualidade 14, 20–21, 23, 25, 37

R

Rastreabilidade 11, 18, 20–21, 23–25, 27–28, 30–31, 37

Recomendações internacionais 20

Registro fotográfico 33
respeito 34

Responsabilização do agressor 13

Responsável técnico 28

Revitimização 34

Roupas 15, 17, 21–22, 25–27

S

Sala Lilás 35

Saliva 16, 21, 25–27

Sangue 14–17

saúde pública 9, 35
Saúde pública 9, 35
segurança 9, 11, 25, 30, 35
Sigilo 11, 34
Subnotificação 36
Swab estéril 22
Swabs 14–17, 21, 25–27

T

Termo de consentimento
livre e esclarecido (TCLE) 18

Termo de recusa 18
Tipo de amostra 22
Transporte de vestígios
27–28
U
unha 15
Urina 16–17

V

Validade jurídica da prova
18, 23–24, 27, 31
Vestígios biológicos 9,
11–14, 18–21, 23, 25–29,
37–38
Violência sexual 9–14, 18,
20, 23, 25, 34–35, 37–38



Este livro foi composto pela Editora Bagai.



www.editorabagai.com.br



[/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)



[/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)



contato@editorabagai.com.br